



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2025 ao Termo de Colaboração 001/2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Nivaldo Domingos Negrão, RG 10.123.284 e inscrito no CPF/MF 045.572.618-33, brasileiro, separado judicialmente, empresário e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 48.321.038/0001-92, estabelecida na cidade de Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, CEP 15105-000, neste ato representado por seu provedor, Sr. Julio Cesar Lanza, brasileiro, casado, RG nº 39.616.963 e do CPF/MF nº 290.277.758-26, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 03/01/2022 o Termo de Colaboração 001/2022, resolvem, de comum acordo aditar o citado Termo de Colaboração para, com fundamento na Lei Municipal 2.733 de 11 de dezembro de 2024:

- a) Aditar a Cláusula 6ª do Termo de Colaboração 001/2022 para prever o repasse anual à Entidade da quantia de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), com destinação a ser aplicada conforme aprovado em Plano de Trabalho;
- b) Aditar a Cláusula 10ª do referido Termo de Colaboração 001/2022, para prorrogar sua vigência para o período de **01.01.2025 a 31.12.2025**.-

O presente Termo Aditivo 01/2025 ao Termo de Colaboração 001/2022 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2025.

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Termo de Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12 Executivo - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2069.0000 – Serviços de Atendimento de emergência e urgência - SAMU

349 – Outros serviços de terceiros – PJ....R\$ 181.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 001/2022, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2025.-

PREFEITURA DE IBIRÁ

Nivaldo Domingos Negrão

"Biscoito"

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ

Julio Cesar Lanza

TESTEMUNHAS:

1-

RG

[Assinatura]
199690200

2- *[Assinatura]*
RG 47.351.198.8



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo Aditivo 001/2025 ao Termo de Colaboração 001/2022

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.221.038/0001-92, sede na Rua José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP.

Objeto proposto: atuação em conjunto do CONCEDENTE e a ENTIDADE, nas ações de atendimento especializado em saúde, com realização integrada de ações preventivas e assistenciais integrais à saúde aos usuários, para operacionalização da gestão e execução pela entidade, das atividades e serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Base Descentralizada, atendendo ainda às normativas determinadas pela DRS-XV e pelo Governo Federal na execução dos serviços de atendimento e remoção por transporte via SAMU.

Valor total do repasse:-R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

Período:- Exercício de 2025.

Tipo de parceria:- Colaboração

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme nomeação em Portaria 91 de 08 de janeiro de 2025, ATESTAMOS, que:-

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira,



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

ADITIVO PLANO DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO SAMU IBIRÁ

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ

CNPJ: 48.321.038/0001-92

Endereço: AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO Nº 600, CEP 15860-023

Município: IBIRÁ/SP

Atividade Econômica Principal- ATENDIMENTO HOSPITALAR

DDD/Telefone: (17) 3551-1311/(17) 3551-1312

E-mail: administrativo@santacasaibira.com.br

Site: <https://santacasaibira.com.br>

2 – RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO:

Nome: JULIO CESA LANZA

CPF: 290.277.758-26

RG: 29.616.963 SSP/SP

Cargo: PROVEDOR - **Função:** PROVEDOR

Endereço: Av. Felix Haffid Jose Gattaz, nº 892 – Centro CEP: 15.860-000

Cidade: Ibirá – SP

Telefone: (17) 98134-3343

E-mail Pessoal: lanzajcl@policiamilitar.sp.gov.br

E-mail Institucional: administrativo@santacasaibira.com.br

3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: ANGELO ANTONIO BASTISTA SARDELLA

CPF: 315.626.958-19

Registro Profissional: CRM/SP: 155.539

Telefone: (17) 3552-2591

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

E-mail Pessoal: larizuanon@gmail.com

3 – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

No dia 24 de julho de 1948, foi instituída uma Irmandade com o objetivo de fundar uma sociedade beneficente nos moldes das tradicionais Santas Casas de Misericórdia. Esse projeto contou com a união de esforços entre a Prefeitura, o Estado, a Igreja e a comunidade local. A fundação oficial ocorreu em 4 de julho de 1949, conforme registrado sob o número 80, folha 1 do livro A, na Comarca de Catanduva-SP.

Atualmente, cerca de 80% dos atendimentos realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Ibirá são destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS). A instituição presta serviços médicos nas especialidades de Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia, Clínica Médica e Pediatria, além de oferecer atendimento ambulatorial em Ultrassonografia, Radiologia e Eletrocardiograma.

A Santa Casa dispõe de 25 leitos, sendo 9 deles destinados ao SUS. Localizada na Estância Turística de Ibirá, a instituição atende uma população flutuante em razão do turismo e também presta serviços médico-hospitalares a trabalhadores de duas grandes usinas da região.

Comprometida com a modernização da assistência hospitalar, a Santa Casa de Ibirá tem investido, nos últimos dois anos, na implementação de protocolos e estratégias administrativas voltadas para o equilíbrio e a qualidade dos serviços prestados. A instituição busca consolidar-se como um ponto de apoio essencial para pacientes e seus familiares, reforçando seu papel no acolhimento e na assistência à saúde.

Dentro de sua estratégia institucional, este projeto é sustentado por princípios e valores que orientam sua atuação, como a humanização no atendimento clínico e cirúrgico, a excelência na prestação de serviços e o compromisso com a competência técnica e científica. Dessa forma, a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá alinha sua missão, visão e valores à promoção de um atendimento de qualidade e ao bem-estar da população.

4 – CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

A **Santa Casa de Misericórdia de Ibirá** tem como missão prestar **assistência integral à saúde** dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo atendimento oportuno, com **habilidade, eficiência e qualidade**, para pacientes que necessitam de cuidados hospitalares. A instituição se compromete com a **prestação de serviços de assistência à saúde** dentro dos mais rigorosos padrões de **qualidade e segurança**, pautando-se em princípios éticos e na **humanização do atendimento**.

A instituição atua na **assistência integral à saúde** dos usuários do SUS no município de Ibirá, que possui uma população estimada em **11.690 habitantes** (IBGE, 2022). Registrada sob o **CNES nº 2082551**, a Santa Casa opera conforme **contrato sob gestão municipal**, com serviços especializados nas áreas de **Assistência Médica Ambulatorial, Média Complexidade Hospitalar e Pronto-Socorro de Urgência e Emergência**.

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALÉIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Além da prestação de serviços assistenciais, a instituição busca o **constante aprimoramento dos processos de gestão** dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos programas de governo nas esferas **Federal, Estadual e Municipal**, garantindo assim a eficiência e a sustentabilidade da assistência prestada à população.

MISSÃO: Proporcionar satisfação aos nossos usuários, através de uma assistência à saúde de forma resolutiva.

VISÃO: Ser um hospital de excelência, com reconhecimento regional em gestão, assistência, humanizada e sustentável.

VALORES: Preservar a história da instituição mantendo a credibilidade perante a sociedade; Ser transparente na gestão dos recursos; Praticar a humanização na assistência como princípio de atuação; Respeitar os princípios éticos nas relações profissionais e com os pacientes; Valorizar o compromisso social e desenvolvimento do conhecimento na formação profissional; Atuar com responsabilidade social e ambiental.

5 – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – 24h

CUSTEIO - Custeio de Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros, incluídos condutores socorristas e auxiliares e técnicos de enfermagem

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, visando o atendimento a emergências médicas da população em geral, no âmbito de atuação da Unidade de Transporte Básico SAMU e suas devidas regulações médicas e diretrizes.

OBJETIVO:

TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá - Secretaria de Saúde de Ibirá, fornecendo veículo conforme cessão através dos Entes Federativos (unidade móvel de transporte básico), fornecendo recursos humanos, regulação médica situada na cidade de São José do Rio Preto e logística, para atendimento a emergências médicas da população em geral, no âmbito de

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

atuação da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, incluindo as rodovias quando solicitadas.

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DO PROJETO:

O presente plano de trabalho visa atender pacientes que necessitam de **remoção e transferência de urgência e emergência** no âmbito do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, garantindo assistência pré-hospitalar eficiente e segura. O serviço é destinado à população do município de Ibirá.

As ações contempladas pelo serviço de remoção do SAMU têm como principal público-alvo:

- **Pacientes em situação de urgência e emergência**, que necessitam de transporte imediato para unidades hospitalares de maior complexidade;
- **Vítimas de traumas e acidentes graves**, incluindo atendimentos realizados em rodovias e áreas urbanas, nos termos do protocolo de atendimento do SAMU;
- **Pacientes regulados pelo sistema de saúde**, que necessitam de remoção inter-hospitalar para continuidade do tratamento em unidades de referência;
- **Gestantes e recém-nascidos de alto risco**, que requerem transporte para unidades especializadas;
- **Pacientes clínicos descompensados**, incluindo casos de AVC, infarto agudo do miocárdio e outras condições críticas que demandam intervenção especializada em tempo hábil.

O serviço de remoção será realizado por **unidades móveis de suporte básico**, conduzidas por profissionais qualificados, garantindo atendimento humanizado e seguro, conforme as diretrizes estabelecidas pelo **Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde**.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá é prestador de serviços a esta prefeitura há muito anos, cumprindo todas as obrigações determinadas em cláusulas dos instrumentos pactuados e apresenta capacidade instalada e técnica instalada para atender as demandas do município;

Considerando que o SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, de forma regionalizada, com distribuição estratégica das ambulâncias, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma central de regulação das urgências, o SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas, no caso do Município de Ibirá o serviço é prestado pela Unidade de Suporte Básico e mencionamos para o



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

pagamento a manutenção da equipe necessária para a prestação ininterrupta do serviço, sendo dois Técnicos de enfermagem, e dois Auxiliares de Enfermagem.

Considerando a necessidade de serviço de atendimento pré-hospitalar, tendo como consequência a oneração dos cofres públicos devido à necessidade de atendimento adequado às pessoas que necessitam de atendimento imediato e às vítimas e do expressivo número de acidentes e traumas em geral e transferências para outras unidades de alta complexidade, o que leva ao agravamento das lesões nas vítimas e aumento da letalidade de emergências médicas se os serviços não forem prestados por entidade qualificada, torna-se fundamental e necessária a continuidade e execução deste serviço já implantado anteriormente em modalidades diferentes da proposta, visando o bem comum e a promoção da saúde.

Ademais, para operacionalização do SAMU, o Município precisa de serviço de atendimento de Urgência e Emergência 24 horas por dia, de modo que o termo de colaboração aqui apresentado representa a economia do Município, ao usar a infraestrutura instalada existente da Santa Casa na prestação do atendimento ao SAMU Regional.

QUADRO DE TRABALHADORES DO HOSPITAL:

NOME	Função	TIPO DE CONTRATO
ANA PAULA CHIQUINI	ENFERMEIRO	CLT
CAMILA FERNANDA CABRERA	ENFERMEIRO	CLT
DOUGLAS HENRIQUE	ENFERMEIRO	CLT
ELIS BUENO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CLT
FELIPE FRANCISCO MOREIRA	ENFERMEIRO	CLT
FLAVIA THOME MARCHIONI	ENFERMEIRO	CLT
JEFFERSON LUCAS SOBRINHO	ENFERMEIRO	CLT
JENIFER ISABELA CORREA	ENFERMEIRO	CLT
LUCIANA AMARO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CLT
NATHALIA FERNANDA ALVES	ENFERMEIRO	CLT
ATHAYDE ANTONIO ALVES NETO	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
LUCAS CESAR GERALDINI	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
LIVIA ROBERTA DE SOUZA	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
LUCIANA APARECIDA MORELI	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
ROSMERI JACINTO GOMES DA	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
SERGIO EDUARDO GREGATI	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
VANESSA DA CONCEICAO SANTOS MENEZES	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
ANA CLAUDIA FELIX DOS SANT	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
GIOVANA CAROLINA MARTINS D	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
GRAZIELE PEREIRA DOS ANJOS	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
HENRIQUE ELIEZER DA SILVA	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
NATASHA ALICE GUIMARAES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
DAVICKSON RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
MARCOS FERNANDES SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
MARIA APARECIDA SCARANTE CABRERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
MARIA SIMONE SOUZA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
VITORIA NICESIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT

CLINICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA

[Handwritten signature]



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

DAYANA NEVES PEDRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
KAREN RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
NILVA DONIZETI PACHOLI	ESCRITURÁRIO (A)	CLT
ROSELI MARIA VITOR LIMA	FAXINEIRO (A)	CLT
MARIA DE FATIMA GOUVEA	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT
MICHELLE SOUZA DE FREITAS	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT
BENEDITA MARTHA LUCA	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT
MARIA DIONETE DO CARM	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT
FABIA LUCIANA MARQUES	TECNICO (A) EM RADIOLOGIA	CLT
EVANDRO POLETI	FARMACEUTICO (A)	CLT
OLINDA DA CRUZ	COZINHEIRO (A)	CLT
BRUNO BATISTA DE MENEZES	VIGIA	CLT
FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	VIGIA	CLT
RUBENS AUGUSTO DOS SANTOS	VIGIA	CLT
CLAUDIA PATEZ DA SILVA	RECEPCIONISTA	CLT
JULIA CRISTINA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	CLT
MARIA EDUARDA NOGUEIRA	RECEPCIONISTA	CLT
MARIA LUIZA AMARO DOS SANT	RECEPCIONISTA	CLT
THIERRY GONCALVES PEDRO	RECEPCIONISTA	CLT
GABRIELLY APARECIDA RICAR	RECEPCIONISTA	CLT
MARIA LAYANE VITURINO DA	RECEPCIONISTA	CLT
A CONTRATAR	RECEPCIONISTA	CLT
A CONTRATAR	RECEPCIONISTA	CLT
A CONTRATAR	AUXILIAR DE TI	CLT
ZILDA APARECIDA SEBASTIAO	AUXILIAR DE COZINHA	CLT
DEBORA APARECIDA SANTANA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLT
DENISE DE MEDEIROS BRANQUINH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLT
MARIA CLARA JESSICA CALAS	ADMINISTRADOR (A) HOSPITALAR	CLT
JOSE MARCIANO VALENTE	SUPERVISOR EM RADIO	CLT
MARIA FERNANDA SOARES	NUTRICIONISTA	CLT

6 – PLANO DE METAS

Código da Meta: 01 - Quantitativa

Nome da meta: Manter o pleno atendimento aos usuários dos serviços SAMU com agilidade e eficiência (livre demanda) /Atendimento Local/Quantidade mínima de 60 ocorrências /mês.

Descrição da meta: Verificar a proporção de alcance da meta apresentada através de reuniões mensais, avaliado pela Comissão Técnica com representantes do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde e Samu, para os agrupamentos pactuados no plano de trabalho das Metas Quantitativas.

Ações para alcance: Custeio através de contratação de profissionais.

Situação Pretendida: Manter o pleno atendimento aos usuários dos serviços SAMU com agilidade e eficiência (livre demanda) /Atendimento Local/Quantidade mínima de 60 ocorrências /mês

Periodicidade: Mensal

Indicador: Total de ocorrências realizadas / total de ocorrências local x 100

CLINICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 – Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Código da Meta: 02 - Qualitativa

Nome da meta: Alcançar 90% de grau de satisfação – ótimo/bom dos usuários.

Descrição da meta: Alcançar 90% de grau de satisfação – ótimo/bom dos usuários.

Ações para alcance: Custeio através de contratação de profissionais.

Situação Pretendida: Alcançar 90% de grau de satisfação – ótimo/bom dos usuários a cada trimestre.

Periodicidade: Trimestral

Indicador: Total de (ótimo/bom) / Número total de entrevistados x 100

7 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

<i>Etapa</i>	<i>Dias</i>	<i>Descrição</i>
1	10	Levantamento da necessidade
2	365	Pesquisa de preços e busca do melhor fornecedor de serviços e produtos
3	365	Escolha dos fornecedores, prestadores de serviços e materiais
4	365	Contratação dos fornecedores, prestadores de serviços e materiais
5	365	Realização das atividades propostas no objeto do plano de trabalho
6	365	Realização dos serviços de Pessoal e Encargos, Materiais de Uso e Consumo em Geral, prestação de serviços por terceiros, e serviços de utilidade pública.
7	365	Pagamento dos serviços de Pessoal e Encargos, Materiais de Uso e Consumo em Geral, prestação de serviços por terceiros, e serviços de utilidade pública.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

A Planilha abaixo não contempla previsão de pagamento das horas extras dos funcionários, uma vez que são variáveis e eventuais verbas rescisórias a serem pagas por ocasião da rescisão trabalhista, fundamentada pela Lei n. 13019/2014, alterada pela Lei 13204/15 que regulamenta esta parceria em seu artigo 46 à incidência desta despesa. Portanto na ocorrência do fato durante a vigência do Termo, as verbas rescisórias serão custeadas integralmente pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá mediante cálculo rescisório a ser apresentado na data do evento com base nas previsões.

A previsão de remanejamento para 31 de dezembro de 2024 ficará em R\$ 9.899,65, dessa forma fica autorizado a aplicação para na execução em 2025.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Categoria da Despesa	Despesa	Mensal	Valor	%
RECURSOS HUMANOS	SALÁRIOS E ORDENADOS (Exceto Diretoria)	R\$ 6.150,45	R\$ 73.805,44	40,78%
RECURSOS HUMANOS	FGTS	R\$ 491,24	R\$ 5.894,88	3,26%
RECURSOS HUMANOS	13º SALÁRIO	R\$ 470,58	R\$ 5.646,96	3,12%
RECURSOS HUMANOS	FÉRIAS	R\$ 156,86	R\$ 1.882,32	1,04%
RECURSOS HUMANOS	INSS	R\$ 965,41	R\$ 11.584,92	6,40%
RECURSOS HUMANOS	INSS - COTA PATRONAL	R\$ 1.483,48	R\$ 17.801,76	9,84%
RECURSOS HUMANOS	IRRF	R\$ 423,53	R\$ 5.082,36	2,81%
RECURSOS HUMANOS	SINDICATO	R\$ 56,47	R\$ 677,64	0,37%
RECURSOS HUMANOS	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	1,99%
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	R\$ 4.585,31	R\$ 55.023,72	30,40%
	TOTAL DE GASTOS	R\$ 15.083,33	R\$ 181.000,00	100%

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Mês e ano da Previsão do Repasse	Valor da Parcela
1º	Janeiro/2025	R\$ 15.083,33
2º	Fevereiro/2025	R\$ 15.083,33
3º	Março/2025	R\$ 15.083,33
4º	Abril/2025	R\$ 15.083,33
5º	Maior/2025	R\$ 15.083,33

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

6º	Junho/2025	R\$ 15.083,33
7º	Julho/2025	R\$ 15.083,33
8º	Agosto/2025	R\$ 15.083,33
9º	Setembro/2025	R\$ 15.083,33
10º	Outubro/2025	R\$ 15.083,33
11º	Novembro/2025	R\$ 15.083,33
12º	Dezembro/2025	R\$ 15.083,33
TOTAL		R\$ 181.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 4615-9

Conta Corrente: 8346-1

10 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início de Vigência: 01/01/2025

Término da Vigência: 31/12/2025

11 – OUTRAS PARCERIAS

(X) *Secretaria Estadual de Saúde: (Emendas Parlamentares)*

(X) *Ministério da Saúde: (Emendas Parlamentares)*

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, faço a presente declaração, para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Ibirá, sob as penas da legislação vigente, de que não subsistem quaisquer débitos ou pendências junto aos órgãos ou entidades da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, que possam, de qualquer forma, obstruir a transferência dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho ora apresentado.

CLINICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Ibirá/SP 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Júlio César Lanza
Provedor
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

 _____, 02/01/2025

Secretária Municipal de Saúde

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, sede na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP.

TERMO ADITIVO 001/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: ações de promoção à assistência à saúde das pessoas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirá – SMS, em todas as faixas etárias, por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada de ações preventivas e assistenciais integrais à saúde dos usuários previstas no âmbito do SUS, para operacionalização da gestão e execução pela entidade, das atividades e serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Base Descentralizada, atendendo ainda às normativas determinadas pela DRS-XV e pelo Governo Federal na execução dos serviços, quanto aos serviços de atendimento e remoção por transporte via SAMU.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiar, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

IBIRÁ, 2 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Nome: Nivaldo Domingos Negrão Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF 045.572.618-33	AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Nome: Julio Cesar Lanza Cargo: Provedor CPF/MF 290.277.758-26
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Nome: Nivaldo Domingos Negrão Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF 045.572.618-33 Assinatura: _____	Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas PELA ENTIDADE CONVENIADA Nome: Julio Cesar Lanza Cargo: Provedor CPF/MF Julio Cesar Lanza Assinatura: _____